



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrao N° 71 2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, PARA PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo **Sr. Luis Fernando Ventura da Silva**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/14.457/14**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 05/03/2016 e findando-se em **05/09/2016**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

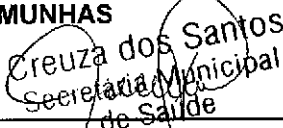
07 MAR 2016

  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

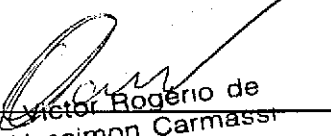
  
LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA  
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**TESTEMUNHAS**

1ª

  
Creuza dos Santos  
Secretaria Municipal  
de Saúde

2ª

  
Victor Rogério de  
Vassimon Carmassi  
RG 40.454.619-5  
Matrícula 914.820